



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 617, DE 26 DE MAIO DE 2009.

*Abre Crédito suplementar
com recursos de redução
orçamentária.*

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 526/2008, de 18 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO, a participação do município em obras de construção de unidades habitacionais a famílias carentes, a fim de que proporcionar uma vida melhor a muitas famílias que não possuem casas em condições dignas de moradia, buscando diminuir a desigualdade social e promover o bem-estar social;

CONSIDERANDO, a necessidade de reforço orçamentário nas rubricas destinadas à apropriação dos gastos em questão, a fim do correto e transparente registro da despesa, eis a importância de se buscar sempre o cumprimento das normas técnicas legais, visando à transparência e eficiência na administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS

Este documento ficou afixado em local visível ao público pelo período de

26/05/09 a 11/06/09



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Habitação;
Função: 18 – Habitação;
Subfunção: 481 – Habitação Rural;
Programa: 00109 – Casa para Todos;
Atividade: 1023 – Construção da Casa Própria – Meio Rural;
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;
Valor: R\$ 2.560,00.

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Unidade: 02 – Fundo Municipal da Habitação;
Função: 18 – Habitação;
Subfunção: 482 – Habitação Urbana;
Programa: 00109 – Casa para Todos;
Atividade: 1024 – Construção da Casa Própria – Meio Urbano;
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;
Valor: R\$ 40,00.

VALOR TOTAL R\$ 2.600,00.

Art. 2º. A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará por conta da seguinte redução orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 28 – Encargos Especiais;
Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna;
Programa: 00300 – Encargos Especiais;
Projeto: 3000 – Amortização da Dívida;
Elemento: 46907300000–Correção Monetária e Cambial da Dívida p/ Contrato;
Valor R\$ 2.600,00.

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
26/05/09 a 11/06/09



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2009.


ARLINDO KERBER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



VERNO ALDAIR MULLER
Gerente Municipal

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
26/05/09 a 11/06/09.